



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 27/2011

O PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura da comissão sobre o planejamento estratégico e a análise dos projetos e ações estratégicos em observância às Resoluções n. 49, de 18 de dezembro de 2007 e n. 70, de 18 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVEU

Art. 1.º CRIAR a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA.

Art. 2.º São atribuições da Comissão Permanente de Avaliação Estratégica:

I - acompanhar as medições do desempenho estratégico através dos relatórios apresentados pela Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica;

II - acompanhar o cumprimento das resoluções do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT relacionando informações a respeito das recomendações e metas instituídas;

III - reunir-se em caráter ordinário, a cada 90 dias, para avaliação do desempenho da estratégia e deliberações, e, em caráter extraordinário, quando necessário; e

IV - emitir pareceres circunstanciados acerca do desempenho estratégico com as devidas recomendações.

Art. 3.º Para funcionar como membros da Comissão Permanente de Avaliação Estratégica ficam designados:

I - o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, que a presidirá; ([Alterado pela Resolução Administrativa n. 10, de 8.05.2013](#));

I – O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região ou Desembargador indicado por ele, que a presidirá; ([Redação pela Resolução Administrativa n. 10, de 8.05.2013](#));



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

~~II - um Magistrado do Trabalho indicado pelo Tribunal Pleno, representando o segundo grau de jurisdição; (Alterado pela Resolução Administrativa n. 31, de 25.10.2011);~~

~~II - Um Magistrado do Trabalho indicado pela AMATRA, representando o segundo grau de jurisdição. (Redação dada pela Resolução Administrativa n. 31, de 25.10.2011); (Alterado pela Resolução Administrativa n. 10, de 8.05.2013);~~

II - Um Desembargador do Trabalho indicado pela AMATRA, representando o segundo grau de jurisdição. (Redação pela Resolução Administrativa n. 10, de 8.05.2013);

~~III - um Magistrado do Trabalho indicado pela AMATRA, representando o primeiro grau de jurisdição; (Alterado pela Resolução Administrativa n. 10, de 8.05.2013);~~

III - Um Magistrado do Trabalho indicado pela AMATRA, no prazo de 10 dias, representando o primeiro grau de jurisdição; (Redação pela Resolução Administrativa n. 10, de 8.05.2013);

IV - o Diretor-Geral;

V - o Secretário-Geral da Presidência;

VI - o Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica;

VII - o Diretor de Recursos Humanos;

VIII - o Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional;

~~IX - o Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças; (Alterado pela Resolução Administrativa n. 10, de 8.05.2013);~~

IX - Um servidor do Escritório de Projetos da APGE; (Redação pela Resolução Administrativa n. 10, de 8.05.2013);

~~X - um Assessor de Gabinete de Desembargador; (Alterado pela Resolução Administrativa n. 10, de 8.05.2013);~~

X - Um servidor da Seção de Estatística da APGE. (Redação pela Resolução Administrativa n. 10, de 8.05.2013);

~~XI - um Diretor de Vara do Trabalho da Capital; (Revogado pela Resolução Administrativa n. 10, de 8.05.2013);~~

~~XII - um Diretor de Vara do Trabalho do Interior; (Revogado pela Resolução Administrativa n. 10, de 8.05.2013);~~

~~XIII - o Diretor do Serviço de Controle Interno; (Revogado pela Resolução Administrativa n. 10, de 8.05.2013);~~



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

~~XIV — o Diretor do Serviço de Informática; (Revogado pela Resolução Administrativa n. 10, de 8.05.2013);~~

~~XV — o Diretor do Serviço de Engenharia, Arquitetura e Manutenção; (Revogado pela Resolução Administrativa n. 10, de 8.05.2013);~~

~~XVI — o Diretor do Serviço de Material e Patrimônio; (Revogado pela Resolução Administrativa n. 10, de 8.05.2013);~~

~~XVII — um servidor da Seção de Planejamento Estratégico; (Revogado pela Resolução Administrativa n. 10, de 8.05.2013);~~

~~XVIII — um servidor do Escritório de Projetos; (Revogado pela Resolução Administrativa n. 10, de 8.05.2013);~~

~~XIX — um servidor da Seção de Estatística; (Revogado pela Resolução Administrativa n. 10, de 8.05.2013);~~

~~XX — um servidor indicado pela entidade de classe representativa da categoria ASSTRA; e (Revogado pela Resolução Administrativa n. 10, de 8.05.2013);~~

~~XXI — 5 (cinco) servidores que participaram do WORKSHOP PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL COM O BSC (2010), conforme Ordem de Serviço n. 021/2010. (Revogado pela Resolução Administrativa n. 10, de 8.05.2013);~~

~~§1.º As funções de presidente da Comissão Permanente de Avaliação Estratégica poderão ser delegadas a magistrado indicado pelo(a) Presidente do Tribunal. (Alterado pela Resolução Administrativa n. 10, de 8.05.2013);~~

§1.º As funções de presidente da Comissão Permanente de Avaliação Estratégica poderão ser delegadas a Desembargador indicado pelo Presidente do Tribunal. (Redação pela Resolução Administrativa n. 10, de 8.05.2013);

§2.º Na ausência de qualquer membro da comissão, funcionará como suplente o seu substituto legal.

§3.º A reunião do comitê será secretariada por servidor da APGE, que lavrará a ata em cinco dias e a submeterá para assinatura dos membros. (Parágrafo acrescentado pela Resolução Administrativa n. 10, de 8.05.2013);

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o ATO 19ª GP n° 087/2010.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Tomaram parte na sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva, Severino Rodrigues dos Santos, Antonio Adrualdo Alcoforado Catão, João Leite de Arruda Alencar, Jorge Bastos da Nova Moreira, Eliane Arôxa Pereira Barbosa e Vanda Maria Ferreira Lustosa, Presidente do Tribunal.

Publique-se no D.E.J.T. e B.I.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2011.

original assinado
VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho
da Décima Nona Região